



ESTADO DE GOIÁS

## CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

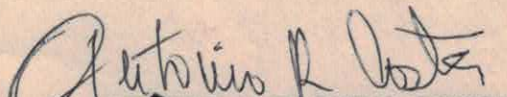
AUTOGRAFO DE LEI Nº 295/75

" Que Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Araguaína a doar uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguaína à Liga Araguainense de Desportos e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros, decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras à Liga Araguainense de Desportos a fim de ali se construir uma praça de esporte.
- Art. 2º - Esta área terá de ter pelo menos 60.000 M<sup>2</sup> ( Sessenta mil metros quadrados).
- Art. 3º - Tendo em vista não existir terras devolutas da Prefeitura Municipal para tal doação a não ser as que se situam a margem esquerda da estrada que se destina ao Município de Filadelfia fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reservar e doar uma área ali situada para este fim.-
- Art. 4º - Tendo em consequencia afluxo de pessoas que certamente demandaram aquele local, fica o Chefe do Executivo Municipal, tendo em vista estas e outras particularidades autorizado a reservar outras áreas para a circulação e estacionamento de veiculos partindo do principio que a área da praça de esportes deverá se situar pelo menos a 140 (cento e quarenta) metros da estrada de Filadelfia.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Araguaína-Go, aos 10 dias do Mês de Setembro de 1.975.

  
ANTÔNIO RAYMUNDO COSTA